



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de
18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão 2025 do município de Telêmaco Borba realizado junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente aos recursos da Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS e aprovação do Plano de Ação 2025 da referida Deliberação.

Aprovar o Termo de Adesão do município de Telêmaco Borba realizado junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente aos recursos da Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, no valor anual de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados para a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Aprovar o Plano de Ação 2025, dos recursos da Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, o qual será destinado aos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Casa Lar Novo Amanhã e Abrigo Vida Nova), para as modalidades de custeio e capital.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 30/10/2024;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar o Termo de Adesão do município de Telêmaco Borba realizado junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente aos recursos da Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, no valor anual de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados para a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art 2º. Aprovar o Plano de Ação 2025, dos recursos da Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, o qual será destinado aos Serviços de

Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Casa Lar Novo Amanhã e Abrigo Vida Nova), para as modalidades de custeio e capital.

Telêmaco Borba, 05 de outubro de 2024.

Jéssica Emanuele Martins Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social